



**PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 96/2021**

**EMENTA:** Fixa o valor do menor salário base da administração pública Municipal e dá outras providências.

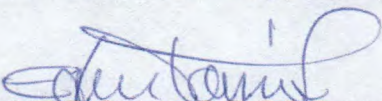
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o soberano plenário da Câmara Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica determinado que o menor salário base dos servidores públicos municipais é de R\$ **1.100,00 (mil e cem reais)**;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2021.

  
**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito